



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL nº 636/10,
DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 636/10
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 26/08/10
Responsável: João Batista Hoffmeister

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

ART,1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento corrente de 2010, conforme especificado abaixo:

ORGÃO:05-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura
UNIDADE:01-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura
FUNÇÃO:20-Agricultura
PROGRAMA:1011-Gestão da Política de Agricultura
SUB FUNÇÃO:782-Transporte Rodoviários
PROJETO/ATIVIDADE:1.010-Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários
RECURSO:1072-Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento-PRODESA.
ELEMENTO:44.90.52.00.00.00-Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 97.500,00

ART.2º-Servirá de cobertura para abertura dos Créditos de que trata o Artigo 1º, do recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:
Recurso do Governo Federal-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....R\$ 97.500,00

ART.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL.**


**JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº036/2010

CONVERTIDA NA LEI MUNICIPAL 636/2010.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito para que seja efetuado repasse de recurso Federal de Equipamento e Material Permanente, no setor Agropecuário.

Para isso, é necessário abertura de Crédito Adicional Suplementar, para receber recurso da Emenda parlamentar do Senador Paulo Pain no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para aquisição de um caminhão de médio porte com caçamba para Secretaria de Agricultura.

Devido a justificativa exposta acima, solicitamos a colaboração e compreensão dos membros deste Poder Legislativo, para que este Projeto de Lei seja aprovado integralmente.

Atenciosamente, agradecemos

Boa Vista do Incra, 12 de agosto de 2010.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL.